



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 55/2009, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA SHV GÁS BRASIL LTDA.

PROCESSO Nº 00140.000003/2009-95

TERMO DE RESCISÃO Nº 03/2009

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 120.168.291-68, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 07, de 08/01/2008, publicada no Diário Oficial da União de 09/01/2008, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SHV GAS BRASIL LTDA**, CNPJ nº 19.791.896/0005-26, com sede à Setor de Inflamáveis Sul, Lote 3 e 3A – Guará – Brasília /DF, CEP: 71.225-000, telefone nº (61) 3403-8888, fax nº 3403-8868, neste ato representada pelo Senhor **FRANCISCO UBIRACI LEITE DE LOIOLA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.060.136 – SSP/PB, e do CPF nº 451.193.764-87 e pelo Senhor **NEY GERMANO OLIVIERA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade 1.207.784 – SSP/DF, e do CPF nº 488.401.221-68, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o que consta no Processo nº 00140.000003/2009-95, resolvem, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, firmar, de comum acordo, o presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 55/2009, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Por este Termo de Rescisão Amigável a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** declaram rescindido, a partir da data de assinatura deste instrumento, o Contrato nº 55/2009, celebrado entre as partes.

Subcláusula Única - Fica estabelecida, entre as partes, a exoneração de todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato ora rescindido, pelo que, se dão plena e geral quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art.61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

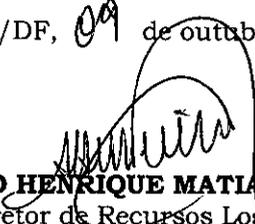
Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida na aplicação deste instrumento.

E, assim, por estarem de acordo as partes contratantes, é lavrado este Termo de Rescisão Amigável em três vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos.



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

Brasília/DF, 09 de outubro de 2009.



ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República



FRANCISCO UBIRACI LEITE DE LOIOLA
SHV Gás Brasil Ltda
Francisco Ubiraci L. de Loiola
COORD. COM. ENVASEADO



NEY GERMANO OLIVIERA
SHV Gás Brasil Ltda